



## TERMO DE ANULAÇÃO

*Dispõe sobre anulação do procedimento Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE UMA **RETROESCAVADEIRA**, CONFORME CONVÊNIO Nº 919956/2021 CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA** E O **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALENQUER**, Estado do Pará, **Sr. HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar sua justificativa e recomendação quanto à anulação do pregão em epígrafe, pelos motivos expostos abaixo:

**CONSIDERANDO**, que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo nº 11032022-1/22, Pregão Eletrônico nº 010/2022, houveram apenas propostas acima do termo de referência, valor esse, estipulado pelo convênio 919956/2021 acrescido da contrapartida do município;

**CONSIDERANDO**, que o município prima pela ampla concorrência, pela busca de melhores preços e maiores oportunidades ao erário público;

**CONSIDERANDO**, considerando as prerrogativas previstas no Artigo 49 da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO ainda**, que o PARECER JURÍDICO, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, recomenda-se a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica anulado o Processo Administrativo nº 11032022-1/22, Pregão Eletrônico nº 010/2022, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, para que seja editado e publicado um novo Edital ajustando dentro da legalidade para que não venha acarretar prejuízos futuros à Municipalidade.



**Art. 2º** - Fica anulado o Contrato Administrativo nº 0044/2022, conforme o Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Afixe-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer-Pa

Alenquer-PA, 25 de março de 2022.

---

**HEVERTON DOS SANTOS SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALENQUER-PA